Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 528B

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 044/2.022

Processo Administrativo nº 0026.902/22

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **CIRAMI DIAS DA SILVA, CPF: 428.909.264-00,** Notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 2.102 de 31 de dezembro de 1994 e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso com seus documentos, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 15 de agosto de 2.022

Ismael Galdino de Souza
Gerente de Serv. da Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 045/2.022

Processo Administrativo nº 0027.902/22

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **CIRAMI DIAS DA SILVA, CPF: 428.909.264-00,** Notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 2.102 de 31 de dezembro de 1994 e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso com seus documentos, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 15 de agosto de 2,022

Ismael Galdino de Souza
Gerente de Serv. da Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 046/2.022

Processo Administrativo nº 0028.902/22

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **CIRAMI DIAS DA SILVA, CPF: 428.909.264-00,** Notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 2.102 de 31 de dezembro de 1994 e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso com seus documentos, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 15 de agosto de 2.022

Ismael Galdino de Souza
Gerente de Serv. da Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 047/2.022

Processo Administrativo nº 0029.902/22

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **CIRAMI DIAS DA SILVA, CPF: 428.909.264-00,** Notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no art. 9º da Lei Municipal nº 2.102 de 31 de dezembro de 1994 e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação,** para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso com seus documentos, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 15 de agosto de 2.022

Ismael Galdino de Souza
Gerente de Serv. da Tributação